



LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.067.400,00 (UM MILHÃO SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.968/2022 – Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.067.400,00 (um milhão sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
10.301.080.2.046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESF EQUIPE SAUDE	
(130) 3.1.90.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 585.400,00
(131) 3.1.91.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 122.000,00
10.302.084.2.309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
(141) 3.3.90.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 200.000,00
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
10.301.080.2.141 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ESF EQUIPE DE SAUDE DA FAMÍLIA	
(193) 3.1.90.00.00.00.00.0621 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 100.000,00
(194) 3.1.91.00.00.00.00.0621 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.067.400,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.067.400,00 (um milhão sessenta e sete mil e quatrocentos reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
10.301.080.2.046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESF EQUIPE SAUDE	
(132) 3.3.50.00.00.00.00.0600 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 435.400,00
(133) 3.3.90.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 200.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



UNIDADE: 06.02 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.084.2.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	
(135) 3.1.90.00.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 72.000,00
10.302.084.2.309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
(138) 3.1.90.00.00.00.00.00.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO)	R\$ 200.000,00
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.301.080.2.042 - MANUT E ENCARGOS C/ AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
(192) 3.1.90.00.00.00.00.00.0621 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.067.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024